

Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – nº Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 4.041, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

- Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Fica denominada de OSWALDO COSTA LARANJEIRA, a área de Lazer, delimitada pelas Ruas Aparecida M. Almeida e Francelino Soares, localizada no Residencial Jardim Mantovani.
- **Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 28 de Fevereiro de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/02/2008. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Fábio José Menezes Bueno** (Ofício nº 066/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).